

registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 19/05/1998

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA <u>19/05/98</u> DESTINO:	NÚMERO <u>1096/98</u> CÓDIGO:
-------------------------------------	-------------------------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 189/98

INICIATIVA:
EDIL JOSÉ COSTA BOECHAT - PTB

HISTÓRICO:
Obs. votação em bloco
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 03/08/1998

= Rua Sebastião Francisco de Souza =

~~Presidente~~

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 01/06/98

~~Presidente~~

Ardo 1998

*CONSTITUICAO
OBRAS*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 189/98
PROTOCOLO GERAL...: 1096/98
DATA PROTOCOLO...: 19/05/98


PROJETO DE LEI N° _____

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA, a Rua 17, que se inicia na Rua Geraldo Ambrósio (Rua H) e termina no lote 28 da Quadra 26 da Área Verde, situada no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1998



JOSÉ COSTA BOECHAT (Ananias)
Vereador - PTB

Aprovado em 29 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 03/08/1998

Presidente

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma pessoa que foi extremamente religiosa, generosa, além de muito respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Distrito de Jaciguá

REGISTRO CIVIL



JOSÉ EDUARDO SALES CUNHA
Estado de ESPIRITO SANTO
Comarca de VARGEM ALTA
Município de VARGEM ALTA
Distrito de JACIGUÁ

HELOISA MARIA SALES CUNHA
Escritoras

- JOSÉ EDUARDO SALES CUNHA -

MUN. DE VARGEM ALTA - ES - (525-1180)

Oficial Titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 09 de Junho ***** de 19 97, no Livro Nº C-I ***** , à fls. 253 ***** , sob o Nº 355 ***** , foi feito o Registro de óbito de "SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA" ***** falecid o em 06 de Junho ***** de 19 97, às 21:00 ***** horas, neste distrito de JACIGUÁ; ***** do sexo masculino ***** de cor ***** , profissão Vigia Noturno ***** natural de este Estado; ***** domiciliado e residente na rua Santos Passoni, s/nº, Km 90, Cach. de Itapemirim-ES com 63 (sessenta e três) anos ***** de idade, estado civil solteiro ***** , filho de Dª Olinda Francisca de Souza; ***** tendo sido declarante o Sr. Otto Canto de Rezende; ***** e o óbito atestado pelo Dr. Neckir Edilton Netto; ***** que deu como causa da morte FALÊNCIA CARDÍACA - CAQUEXIA - NEOPLASIA DE ESÔFAGO * ***** e o sepultamento foi feito no cemitério de Municipal do Bairro Aeroporto, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES ***** Observações: O extinto era eleitor. Não deixou Bens a Inventariar. Deixou 04 ' (quatro) filhos. Vivia maritalmente com uma Srª cujo declarante não pode precisar o nome. *****

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Distrito de Jaciguá

JOSÉ EDUARDO SALES CUNHA
Titular do Oficial
HELOISA MARIA SALES CUNHA
Escritoras
ANA LUIZA SALES CUNHA
HELOISA MARIA SALES CUNHA
Escritoras

MUN. DE VARGEM ALTA - ES - (525-1180)

O referido é verdade e dou fé.

Jaciguá-ES aos ***** , 09 de Junho ***** de 19 97

OFICIAL
Jorge Alberto Cunha
Oficial Substituto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

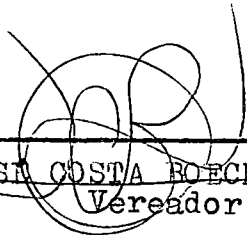
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 187/98
PROTOCOLO GERAL...: 1096/98
DATA PROTOCOLO...: 19/05/98

PROJETO DE LEI N° _____

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º - Fica denominada Rua SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA, a Rua 17, que se inicia na Rua Geraldo Ambrósio (Rua H) e termina no lote 28 da Quadra 26 da Área Verde, situada no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1998



JOSÉ COSTA BOECHAT (Ananias)
Vereador - PTB

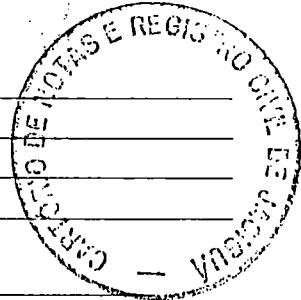
JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma pessoa que foi extremamente religiosa, generosa, além de muito respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Distrito de Jaciguá

REGISTRO CIVIL



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VARGEM ALTA
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
DISTRITO DE JACIGUÁ

HELOISA MARIA SALES CUNHA
Escritoras

- JOSÉ EDUARDO SALES CUNHA -

MUN. DE VARGEM ALTA - ES - (525-1180)

Oficial Titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 09 de Junho ***** de 19 97, no Livro Nº C-I ***** , à fls. 253 ***** , sob o Nº 355 ***** , foi feito o Registro de óbito de "SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA" ***** falecid o em 06 de Junho ***** de 19 97 , às 21:00 ***** horas, neste distrito de JACIGUÁ; ***** do sexo masculino ***** de cor ***** , profissão Vigia Noturno ***** natural de este Estado; ***** domiciliado e residente na rua Santos Passoni, s/nº, Km 90, Cach. de Itapemirim-ES com 63 (sessenta e três) anos ***** de idade, estado civil solteiro ***** , filh o de Dª Olinda Francisca de Souza; ***** tendo sido declarante o Sr. Otto Canto de Rezende; ***** e o óbito atestado pelo Dr. Neckir Edilton Netto; ***** que deu como causa da morte FALÊNCIA CARDÍACA - CAQUEXIA - NEOPLASIA DE ESÔFAGO * ***** e o sepultamento foi feito no cemitério de Municipal do Bairro Aeroporto, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES ***** Observações: O extinto era eleitor. Não deixou Bens a Inventariar. Deixou 04 ' (quatro) filhos. Vivia maritalmente com uma Srª cujo declarante não pode precisar o nome. *****

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Distrito de Jaciguá

JOSÉ EDUARDO SALES CUNHA

Titular do Oficial

HELOISA MARIA SALES CUNHA

Escritoras

HELOISA MARIA SALES CUNHA

HELOISA MARIA SALES CUNHA

HELOISA MARIA SALES CUNHA

Escritoras

MUN. DE VARGEM ALTA - ES - (525-1180)

O referido é verdade e dou fé.

Jaciguá-ES aos ***** , 09 de Junho ***** de 19 97

OFICIAL
Jorge Alberto Cunha
Oficial Substituto

-08-


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 189/ 98

Iniciativa: JOSÉ COSTA BOECHAT.

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, tem por fito atribuir nome a via pública. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 17 de julho de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI

Nº: 189/98

Iniciativa: JOSÉ COSTA BOECHAT

Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. Gilson Carone. R: Sebastião Francisco de Souza.
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à e esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.


Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 29 de julho de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro